HOSPITAL GERAL DE CURITIBA

Termo de Referência 77/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
77/2026	160223-HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	KELLY PUCHIVAILO MARCELINO	20/10/2026 10:53 (v 0.10)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64578.018731/2026-05

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64578.018731/2026-05)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo médico hospitalar, de uso na Central de Material e Esterilização, com fornecimento de sistema de rastreabilidade a ser instalado pela empresa ganhadora, além de comodato de equipamentos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Cód Cat Mat	Unidade de Medida	Req Mín	Req Máx	Valor máximo aceitável (R$)	Valor total do item (R$)
Grupo 1: Etiquetas para rastreabilidade							
	A empresa ganhadora deverá realizar a instalação do sistema de rastreabilidade com as seguintes etapas: Módulo CME 1- Recebimento de materiais (OPME, médico, centro cirúrgico e demais setores do hospital); 2- Preparo de materiais; 3- Esterilização; 4- Armazenamento no arsenal; e 5- Saída de materiais. Além disso, deverá entregar em regime de comodato os seguintes equipamentos necessários para realizar as etapas da rastreabilidade:						

1- Impressora de etiquetas;

2- Tablets com capa de proteção com cores respeitando a barreira dos setores;

3- Centrais de carregamento;

4- Servidor web com backup incluso;

5- Kit conectividade completo;

6- 6 (seis) máquinas de etiquetadora manuais, compatíveis com a etiqueta adquirida, e 30 (trinta) Rolete entintador da cor preta.

7- Leitor 2D para conferência de instrumental através da leitura de etiqueta de identificação de instrumental conforme padronização de checklist.

Fornecer treinamento operacional, suporte técnico e realizar manutenção preventiva e corretiva. Realizar a marcação de instrumental com etiquetas DOT, bem como realizar a catalogação dos materiais do arsenal para elaboração de inventário e checklist, sem ônus adicional para a Administração.

Grupo 1: Etiquetas para rastreabilidade							
01	Etiquetas para esterilização a vapor,com dupla camada adesiva, com indicador químico classe I, que suportam esterilização a vapor de 121ºc à 134ºc. Indicador de processo, sua função é a de diferenciar um material que passou pelo processo de esterilização, daquele que não passou. Rolos para uso em impressora tipo zebra com ribbon de resina, térmico. Cada etiqueta possui um espaço para ser preenchido da maneira desejada por cada usuário. Etiqueta dentro das normas da RDC-15. Dimensões 65x35mm. Um rolo de 500 etiquetas por pacote, pronto uso.	434970	Rolo	120	150	R$ 86,24	R$ 12.936,00
02	Ribbon misto, especial para esterilização. Especificações: 110mm, rolo com 74 metros.	474055	Und	100	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00
	Etiqueta autoadesiva indicadora de processo de esterilização a vapor saturado, permite a rastreabilidade com indicador químico Classe 1 e identificação de caixas e pacotes, em conformidade com a norma ISO 11.140-1:2005, através da alteração de cor da etiqueta, indicando que o material passou pelo processo de esterilização, suportar a esterilização por vapor a 134°C, dimensões mínimas de 29mm x 28 mm em rolos com 500 etiquetas, para uso em etiquetadora de						

03	três linhas, deverá conter campos que possibilite imprimir as seguintes informações: VALIDADE – CICLO N° - DATA DE PROCESSAMENTO (ESTERILIZAÇÃO) – AUTOCLAVE – OPERADOR. A empresa vencedora deverá fornecer rolo de etiqueta com validade igual ou superior a 15 meses após a entrega; 06 (seis) máquinas de etiquetadora manuais, compatíveis com a etiqueta adquirida, e 30 (trinta) roletes entintadores da cor preta, em regime de comodato.	434970	Rolo	70	100	R$ 53,50	R$ 5.350,00
04	Etiquetas com dupla camada adesiva, para identificação de materiais termodesinfectado. Rolos para uso em impressora tipo zebra com ribbon de resina, térmico. Cada etiqueta possui um espaço para ser preenchido da maneira desejada por cada usuário. Etiqueta dentro das normas da RDC-15. Dimensões 60x30mm. Um rolo de 500 etiquetas por pacote, pronto uso	285819	Rolo	50	100	R$ 69,59	R$ 6.959,00
05	Fita para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc, fácil aplicação. Apresentação rolo de 6,35 metro e 6mm de largura, cor branca.	428831	Und	20	30	R$ 68,00	R$ 2.040,00
06	Fita para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc, fácil aplicação. Apresentação rolo de 6,35 metro e 6mm de largura, cor preta.	428831	Und	20	30	R$ 83,24	R$ 2.497,20
07	Fita para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc, fácil aplicação. Apresentação rolo de 6,35 metro e 6mm de largura, cor vermelha.	428831	Und	20	30	R$ 83,24	R$ 2.497,20
08	Fita para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc, fácil aplicação. Apresentação rolo de 6,35 metro e 6mm de largura, cor amarela.	428831	Und	20	30	R$ 80,80	R$ 2.424,00
09	Fita para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc,	428831	Und	20	30	R$ 86,98	R$ 2.609,40

	fácil aplicação. Apresentação rolo de 6,35 metro e 6mm de largura, cor verde.						
10	Fita para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc, fácil aplicação. Apresentação rolo de 6,35 metro e 6mm de largura, cor laranja.	428831	Und	20	30	R$ 83,24	R$ 2.497,20
11	Fita para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc, fácil aplicação. Apresentação rolo de 6,35 metro e 6mm de largura, cor azul.	428831	Und	20	30	R$ 83,24	R$ 2.497,2
12	Fita para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc, fácil aplicação. Apresentação rolo de 6,35 metro e 6mm de largura, cor marrom.	428831	Und	20	30	R$ 83,24	R$ 2.497,20
13	Fita adesiva para autoclave (controle de exposição), com indicador químico de exposição classe 1, construído conforme norma ANSI/AAMI /ISO 11.140-1. Composta de papel crepado de cor creme claro, especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha na face de contato com o pacote. Possui listras intermitentes diagonais, 26 impregnadas de substância química (indicador de processo), que após o ciclo de esterilização, mudam para espectro de cor entre cinza e o grafite, diferenciando os pacotes que foram expostos ao ciclo de estrelização a vapor. Medida aproximada de 19 mm X 30 m.	332343	Und	100	200	R$ 11,05	R$ 2.210,00
14	Filtro para container retangular com indicador tipo I, rastreável. Papel hidrofóbico, uso exclusivo em autoclave a vapor, Após processo de esterilização, o indicador químico tipo I, mudará da cor rosa para marrom ou preta. Tipo retangular,altura 234mm, largura 118mm, pronto uso, embalagens com 100 unidades por pacote, não reprocessável	482453	Und	500	1.000	R$0,75	R$ 750,00
	Filtro para container redondo com indicador tipo I, rastreável. Papel hidrofóbico, uso exclusivo em autoclave a vapor, Após processo de esterilização, o						

15	indicador químico tipo I, mudará da cor rosa para marrom ou preta. Tipo redondo, 190mm de diâmetro com furo central, pronto uso, embalagens com 100 unidades por pacote, não reprocessável.	482453	Und	500	1.000	R$0,75	R$ 750,00
16	Bobina para impressão de checklist, cor branca, permite a impressão de informações de forma organizada, como checklists, dados do instrumental, data de esterilização e validade, além de códigos de barras (1D e 2D) ou QR codes. Permite edição da área de impressão conforme necessidade do operador. Isso facilita o controle do material em todo o ciclo, desde o processamento até o uso. Para uso em impressora térmica, rolo com medidas de 100mmX60m. Possibilitando a impressão da etiqueta com informações de identificação dos pacotes/caixas cirúrgicas, conferência de itens através de checklist, controle de validade e registro de rastreabilidade do material. Deverá ser compatível com o sistema de rastreabilidade.	311523	Rolo	50	100	R$ 177,30	R$ 17.730,00
17	Micro etiqueta DOT, com dupla camada de película protetora e uma acrílica. Gravadas à laser, resistentes a agentes químicos, abrasão e temperatura. Utilizada para identificação de instrumental médico, permitindo a gravação de qualquer código de barras, na camada superior da etiqueta expondo a camada de base branca. O código deve fornecer legibilidade da etiqueta mesmo que até 60% do código esteja danificado. Todos os códigos devem ser verificados antes do envio e armazenados em banco de dados, para que não sejam duplicados, assegurando processo de rastreabilidade. Empresa ganhadora deverá auxiliar no processo de padronização de checklist com marcação dos instrumentais de cada especialidade médica. Especificações: DOTs de Ø 3,5 mm e 4,3mm para instrumentos delicados, folha c/ 100und com códigos DataMatrix 2D com até 8 caracteres alfanuméricos, impressos a Laser, e projetadas para fixar em superfícies lisas de aço cirúrgico (instrumentais), acrílico ou plástico. As micro etiquetas devem ser resistentes a esterilização por vapor a 134ºC, limpeza manual ou mecânica e a produtos químicos.	428830	Und	50	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00

18	Micro etiqueta DOT, com dupla camada de película protetora e uma acrílica. Gravadas à laser, resistentes a agentes químicos, abrasão e temperatura. Utilizada para identificação de instrumental médico, permitindo a gravação de qualquer código de barras, na camada superior da etiqueta expondo a camada de base branca. O código deve fornecer legibilidade da etiqueta mesmo que até 60% do código esteja danificado. Todos os códigos devem ser verificados antes do envio e armazenados em banco de dados, para que não sejam duplicados, assegurando processo de rastreabilidade. Empresa ganhadora deverá auxiliar no processo de padronização de checklist com marcação dos instrumentais de cada especialidade médica. Especificações: DOTs de Ø 6,3 mm para instrumentos grandes, folha c/ 100und com códigos Data Matrix 2D com até 8 caracteres alfanuméricos, impressos a Laser, e projetadas para fixar em superfícies lisas de aço cirúrgico (instrumentais), acrílico ou plástico. As micro etiquetas devem ser resistentes a esterilização por vapor a 134ºC, limpeza manual ou mecânica e a produtos químicos.	428830	Und	50	100	R$ 200,00	R$ 20.000,00
19	Micro etiqueta DOT, com dupla camada de película protetora e uma acrílica. Gravadas à laser, resistentes a agentes químicos, abrasão e temperatura. Utilizada para identificação de instrumental médico, permitindo a gravação de qualquer código de barras, na camada superior da etiqueta expondo a camada de base branca. O código deve fornecer legibilidade da etiqueta mesmo que até 60% do código esteja danificado. Todos os códigos devem ser verificados antes do envio e armazenados em banco de dados, para que não sejam duplicados, assegurando processo de rastreabilidade. Empresa ganhadora deverá auxiliar no processo de padronização de checklist com marcação dos instrumentais de cada especialidade médica. Especificações: DOTs de Ø 15mm para containers, caixas e bandejas, folha c/ 25und com códigos DataMatrix 2D com até 8 caracteres alfanuméricos, impressos a Laser, e projetadas para fixar em superfícies lisas de aço cirúrgico (instrumentais), acrílico ou	428830	Und	50	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00

	plástico. As micro etiquetas devem ser resistentes a esterilização por vapor a 134ºC, limpeza manual ou mecânica e a produtos químicos.						
Valor total Grupo 1				R$ 123.344,40			
Grupo 2: Indicador biológico							
20	Monitor de limpeza para canulados e endoscópios. O teste é uma zaragatoa absorvente numa varinha flexível que permite manobrar facilmente através de canais internos complexos de microscópios e instrumentos canulados para verificar se ainda existem contaminantes após a limpeza. É utilizado em conjunto com a unidade portátil ATP para fornecer uma medida numérica exata da carga biológica presente. É clinicamente limpa, embalada individualmente para utilização única e está disponível como test intruSponge, um cotonete de esponja em haste flexível com diâmetro de 1mm para testar a limpeza de instrumentos médicos canulados e com lúmens complexos.	383915	Und	200	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00
21	Monitor de limpeza para canulados e endoscópios. O teste é uma zaragatoa absorvente numa varinha flexível que permite manobrar facilmente através de canais internos complexos de microscópios e instrumentos canulados para verificar se ainda existem contaminantes após a limpeza. É utilizado em conjunto com a unidade portátil ATP para fornecer uma medida numérica exata da carga biológica presente. É clinicamente limpa, embalada individualmente para utilização única e está disponível como test intruSponge, um cotonete de esponja em haste flexível com diâmetro de 1,5mm para testar a limpeza de instrumentos médicos canulados e com lúmens complexos.	383915	Und	200	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00
	Monitor de limpeza para canulados e endoscópios. O teste é uma zaragatoa absorvente numa varinha flexível que permite manobrar facilmente através de canais internos complexos de microscópios e instrumentos canulados para verificar se ainda existem						

22	contaminantes após a limpeza. É utilizado em conjunto com a unidade portátil ATP para fornecer uma medida numérica exata da carga biológica presente. É clinicamente limpa, embalada individualmente para utilização única e está disponível como test intruSponge, um cotonete de esponja em haste flexível com diâmetro de 2mm para testar a limpeza de instrumentos médicos canulados e com lúmens complexos.	383915	Und	200	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00
23	Monitor de limpeza para canulados e endoscópios. O teste é uma zaragatoa absorvente numa varinha flexível que permite manobrar facilmente através de canais internos complexos de microscópios e instrumentos canulados para verificar se ainda existem contaminantes após a limpeza. É utilizado em conjunto com a unidade portátil ATP para fornecer uma medida numérica exata da carga biológica presente. É clinicamente limpa, embalada individualmente para utilização única e está disponível como test intruSponge, um cotonete de esponja em haste flexível com diâmetro de 3mm para testar a limpeza de instrumentos médicos canulados e com lúmens complexos.	383915	Und	200	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00
24	Monitor de limpeza para canulados e endoscópios. O teste é uma zaragatoa absorvente numa varinha flexível que permite manobrar facilmente através de canais internos complexos de microscópios e instrumentos canulados para verificar se ainda existem contaminantes após a limpeza. É utilizado em conjunto com a unidade portátil ATP para fornecer uma medida numérica exata da carga biológica presente. É clinicamente limpa, embalada individualmente para utilização única e está disponível como test intruSponge, um cotonete de esponja em haste flexível com diâmetro de 4mm para testar a limpeza de instrumentos médicos canulados e com lúmens complexos.	383915	Und	200	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00
	Teste em Swab para monitorização de ATP em superfícies de instrumentais, canulados e água, detecção da quantidade de ATP em no máximo 30						

25	segundos, informando o nível de contaminação do local em RLU. A empresa vencedora deverá fornecer o equipamento monitor de ATP, com software incluso e armazenagem de dados e autocalibração, compatível com o produto, em regime de comodato. A empresa vencedora deverá fornecer o material com validade igual ou superior a 12 meses após a entrega. Deverá fornecer também, 1 (um) luminômetro para leitura do teste.	452278	Und	1.000	2.000	R$ 27,54	R$ 55.080,00
26	Pacote Teste Desafio incluso indicador biológico COM integrador químico classe V, pronto uso, uso único, finalidade de desafiar os processos de esterilização a vapor nas autoclaves com bomba de vácuo, segundo recomendações e em conformidade com as normas da AAMI / ISO / ANVISA. Composição do pacote desafio: um indicador biológico de resposta rápida de 1 hora, através do método de fluorescência, após incubado a 60° C, contendo uma população de esporos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953 dentro de tubo plástico, composto de folhas porosas, tiras de papel filtro, ampola de vidro selada e meio de cultura específico; um integrador químico classe 5 para a monitorização de processos de esterilização a vapor entre 121 ºC e 135 ° C, com leitura por deslocamento frontal (mudança de limite), em acordo com a Norma ISO 11140-1. Cada caixa deve conter no mínimo 25 unidades de pacote desafio completo. A empresa vencedora deverá fornecer uma incubadora /leitora de biológico em regime de comodato, em ótima qualidade, compatível com o produto, garantir a calibração adequada, e em caso de problemas com o equipamento, fornecer imediatamente outro em substituição. Fornecer produto com validade superior a 15 meses após a entrega.	339648	Und	2.000	3.000	R$ 55,00	R$165.000,00
Valor total Grupo 2				340.080,00			
Grupo 3: Indicador químico							
	Monitor de limpeza específico para lavadoras ultrassônicas. Teste pronto uso com resultado imediato, composto por						

27	esferas contidas em frasco-ampola com mudança de cor verde para amarela com fácil avaliação, em conformidade com a norma ISO 15883. A mudança de verde para amarelo indica que em um determinado ciclo a frequência empregada atingiu níveis capazes de realizar a limpeza. A empresa vencedora deverá fornecer o material com validade igual ou superior a 12 meses após a entrega	406809	Und	200	300	R$ 20,25	R$ 6.075,00
28	Monitor de limpeza para termodesinfectadoras, validação e monitorização da eficácia de teste de limpeza em termodesinfectadoras, lâmina de aço inox impregnada com substância simuladora de sujidade (sangue) segundo ISO 15883. Acrílico protetor para garantir obstáculo padronizado e facilitar análise visual, fácil de usar, “Soil” teste com mesma cínética de remoção do sangue humano. Fenda progressiva que simula articulações dos instrumentais, presilhas para rápida e uniforme fixação. A empresa vencedora deverá fornecer o material com validade igual ou superior a 12 meses após a entrega, e o suporte compatível com o monitor para realização do teste.	359772	Und	600	1.000	R$ 5,50	R$ 5.500,00
29	Monitor/indicador de limpeza para lavadoras ultrassônicas. O teste verifica a efetividade da cavitação, tempo, temperatura e concentração do detergente na limpeza por ultrassom. O teste apresenta uma lâmina metálica que simula a superfície dos instrumentais cirúrgicos, com aplicação na sua estrutura de um soil test de cor verde, que simula sangue e tecidos orgânicos. Após processada, lâmina deve apresentar a remoção do indicador, comprovando processo de lavagem eficaz. A empresa vencedora deverá fornecer o material com validade igual ou superior a 12 meses após a entrega, e três suportes compatíveis com o monitor para realização do teste.	463564	Und	1.000	2.000	R$ 4,76	R$ 9.520,00
	Monitor de limpeza para instrumentais canulados em lavadoras ultrassônicas e termodesinfectadoras, constituído por dispositivo simulador de instrumental canulado e lâmina de aço inox impregnada com substância teste simuladora de sujidade, com proteínas orgânicas						

30	padronizadas que se correlacionam de forma realista ao sangue humano coagulado, conforme ISO 15883, destinado à avaliação da eficácia da limpeza. O sistema deverá permitir conexão por adaptadores tipo luer lock ou equivalente, possibilitando a inspeção da lavagem de instrumentais canulados. O teste deverá utilizar simulador de sujidade com mesma cinética de remoção do sangue humano. A empresa vencedora deverá fornecer o material com validade igual ou superior a 12 meses após a entrega, e o suporte compatível com o monitor para realização do teste.	453867	Und	600	1.000	R$ 3,83	R$ 3.830,00
31	Teste de Bowie-Dick, pacote teste Bowie & Dick, descartável, padrão AAMI, classe 2, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar no interior da câmara do equipamento. O pacote deve ser composto por várias folhas especialmente selecionadas de material de barreira e uma folha de indicador químico. A folha de teste principal deve estar localizada próxima ao centro geométrico do pacote, deve ser sensível ao tempo, vapor e temperatura. Possuir um indicador químico impresso em um padrão diagonal, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, quando exposta ao vapor saturado sobre pressão entre 134° e 137°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. Apresentar local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador. A empresa vencedora deverá fornecer suporte para colocação do pacote teste dentro da câmara da autoclave, e fornecer produto com validade superior a 15 meses após a entrega.	332344	Und	1.000	1.500	R$ 12,18	R$ 18.270,00
	Indicador Químico do tipo integrador classe V, conforme norma ISO 11140-1: 2014, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121ºC até 134ºC e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C						

32	deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma tira de reagente sensível à temperatura, tempo e vapor. É uma fita com tinta que muda de cor (geralmente de rosa para preto) ao ser exposta às condições de tempo, temperatura e vapor. Proporciona leitura fácil e imediata através da alteração de cor, possui camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Prazo de validade no mínimo 2 anos após a entrega. Mantêm resposta (resultado) sem alterações de no mínimo 5 anos após ser arquivado para fins de rastreabilidade, segundo normativas da ANVISA.	332346	Und	10.000	15.000	R$ 1,95	R$ 29.250,00
33	Indicador químico, classe V tipo integrador, apresentação pacote pronto para teste, uso único, características adicionais, para esterilização a vapor, componentes adicionais: indicador químico externo para controle de exposição. Teste desafio liberador de carga tem a finalidade de desafiar a autoclave em situações de maior dificuldade de penetração do vapor para ciclos de esterilização de 121ºc /134ºc pré vácuo.	376428	Und	1.000	1.500	R$ 15,00	R$ 22.500,00
Valor total Grupo 3							R$ 94.945,00
Grupo 4: Escovas e Esponjas							
34	Escova autoclavável com cerdas flexíveis desenvolvidas para instrumentais grandes que exigem uma limpeza suave como óticas, plásticos ou lugares de difícil acesso que são mais fáceis de limpar com cerdas flexíveis. Medindo 22 cm, cerdas flexíveis em nylon 78x17x20mm.	481956	Und	50	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
35	Escova reutilizável para limpeza de frascos com cerdas em nylon macias em toda a sua extremidade com 100mm de comprimento por 70 mm de diâmetro com cabo plástico e comprimento total de36cm.	432659	Und	20	50	R$ 74,75	R$ 3.737,50
	Escova extra flexível para instrumentais frágeis (óticas, endoscópios e outros), com						

36	cabo plástico, cerdas longas e extra flexíveos em nylon 78x17x25mm.	450514	Und	30	50	R$ 47,37	R$ 2.368,50
37	Escova de limpeza com duas pontas para materiais de ortopedia, remove restos e oxidações incrustadas, cabo plástico, antiderrapante de no mínimo 17 cm de comprimento, cerdas suaves e finas de aço inoxidável nas duas pontas, uma das extremidades com única fileira de cerdas para descontaminação delicada e fina.	396683	Und	30	50	R$ 31,35	R$ 1.567,50
38	Escovas reutilizáveis/autoclaváveis para limpeza de canulados, escova medindo entre 40 à 50 centímetros de comprimento total, com diâmetro de 2mm e 15mm de comprimento da escova. Cabo flexível, com ponta arredondada para segurança do usuário e canulado.	484887	Und	30	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
39	Escova limpeza - CME, aplicação para canulados, material cerdas de nylon, ponta ativa em uma das extremidades, diâmetro ponta de 4mm, haste liga metálica, comprimento total: medindo entre 40 à 50 centímetros, tipo de uso: reprocessável.	481884	Und	30	50	R$ 33,70	R$ 1.685,00
40	Escovas reutilizáveis/autoclaváveis para limpeza de canulados, escova medindo entre 55 à 65 centímetros de comprimento total, com diâmetro de 5mm e 25mm de comprimento da escova. Cabo flexível, com ponta arredondada para segurança do usuário e canulado.	481905	Und	30	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
41	Escovas reutilizáveis/autoclaváveis para limpeza de canulados, escova medindo entre 30 à 40 centímetro comprimento total, com diâmetro de 5mm e 25mm de comprimento da escova. Cabo flexível, com ponta arredondada para segurança do usuário e canulado.	481866	Und	30	50	R$ 21,50	R$ 1.075,00
42	Escovas reutilizáveis/autoclaváveis para limpeza de canulados, escova medindo entre 30 à 40 centímetro comprimento total, com diâmetro de 8mm e 55mm de comprimento da escova. Cabo flexível, com ponta arredondada para segurança do usuário e canulado.	484869	Und	30	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00

43	Escovas reutilizáveis/autoclaváveis para limpeza de canulados, escova medindo entre 45 à 55 centímetro de comprimento total, com diâmetro de 20mm e 50mm de comprimento da escova. Cabo flexível, com ponta arredondada para segurança do usuário e canulado.	481896	Und	30	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
44	Escovas reutilizáveis/autoclaváveis para limpeza de canulados, escova medindo entre 220 à 240 centímetro de comprimento total, com diâmetro de 6mm e 50mm de comprimento da escova. Cabo flexível, com ponta arredondada para segurança do usuário e canulado.	481947	Und	30	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
45	Escovas reutilizáveis para limpeza de canulados com tratamento nas cerdas anti microbianas, arame torcido, escova medindo entre 29 à 31 centímetros de comprimento total, com diâmetro de 6mm e 75mm de comprimento da escova.	481862	Und	30	50	R$ 33,50	R$ 1.675,00
46	Escovas reutilizáveis para limpeza de canulados com tratamento nas cerdas anti microbianas, arame torcido, escova medindo entre 29 à 31 centímetros de comprimento total, com diâmetro de 15mm e 75mm de comprimento da escova.	481864	Und	30	50	R$ 28,50	R$ 1.425,00
47	Escovas reutilizáveis para limpeza de canulados com tratamento nas cerdas anti microbianas, arame torcido, escova medindo entre 55 a 60cm de comprimento total, com diâmetro de 2mm e 50mm de comprimento da escova.	481902	Und	30	50	R$ 19,87	R$ 993,50
48	Escovas reutilizáveis para limpeza de canulados, micro escova com tratamento nas cerdas anti microbianas, arame torcido, escova medindo entre 40 e 55 centímetros de comprimento total, com diâmetro de 1,5mm e 15mm de comprimento da escova.	481881	Und	30	50	R$ 19,80	R$ 990,00
49	Esponja de limpeza, material espuma /fibra sintética, formato retangular, abrasividade mínima. Aplicação limpeza de instrumentais odontomédico hospitalares. Toda face macia.	253478	Und	500	1.000	R$ 2,78	R$ 2.780,00

Valor total Grupo 4							R$ 29.697,00
Grupo 5: Embalagens							
50	Embalagem de barreira para materiais termodesinfectados e desinfectados, composto por quatro camadas de filme de poliéster e polipropileno de alta resistência mecânica, impermeável hidro-repelente, atóxico, com fechamento e selagem simples, apresentação em bobina, tamanho 350 mm X 50m. O produto deve ser regulamentado para a saúde, com certificado de laudos Shelf-life e Bioburden. A empresa vencedora deverá fornecer o material com validade igual ou superior a 12 meses após a entrega.	430170	Und	30	50	R$ 248,10	R$ 12.405,00
51	Embalagem de barreira para materiais termodesinfectados e desinfectados, composto por quatro camadas de filme de poliéster e polipropileno de alta resistência mecânica, impermeável, hidro-repelente, atóxico, com fechamento e selagem simples, apresentação em bobina, tamanho 250 mm X 50m. O produto deve ser regulamentado para a saúde, com certificado de laudos Shelf-life e Bioburden. A empresa vencedora deverá fornecer o material com validade igual ou superior a 12 meses após a entrega.	429412	Und	30	50	R$ 119,70	R$ 5.985,00
52	Embalagem de barreira para materiais termodesinfectados e desinfectados, composto por quatro camadas de filme de poliéster e polipropileno de alta resistência mecânica, impermeável, hidro-repelente, atóxico, com fechamento e selagem simples, apresentação em bobina, tamanho 150 mm X 50m. O produto deve ser regulamentado para a saúde, com certificado de laudos Shelf-life e Bioburden. A empresa vencedora deverá fornecer o material com validade igual ou superior a 12 meses após a entrega.	219920	Und	30	50	R$ 84,16	R$ 4.208,00
	Embalagem 100% polipropileno SMS, tamanho aproximado de 70 x 70 cm, com variação máxima de 5 cm, gramatura de 55 G/m2 a 65 G/m2 – pesado a super /extra pesado, cores azul e/ou verde, compatível a esterilização à vapor, óxido de etileno e peróxido de hidrogênio, composto com 03 camadas de fibras						

53	100% polipropileno, processo SMS, camadas externas com uma combinação de fibras Spunbond, e uma ou mais camadas internas de fibras Meltblown, alta eficiência de filtração microbiana comprovada por laudos técnicos, garante a porosidade controlada, preservação da esterilidade de no mínimo 60 dias, permeável a apenas o agente esterilizante, hidrofílica, hidrofóbica, tratamento de repelência a álcool, resistência mecânica contra rasgo e tração. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10 /2001. Apresentar laudo de " VFE e BFE" (Eficiência de filtração bacteriana, esporos e vírus) igual ou superior a 95%, laudo de composição e gramatura e conformidade com as recomendações da ANVISA / ISO / ABNT NBR	452015	Und	3.000	5.000	R$ 1,26	R$ 6.300,00
54	Embalagem 100% polipropileno SMS, tamanho aproximado de 120 x 120 cm, com variação máxima de 5 cm, gramatura de 55 G/m2 a 65 G /m2 – pesado a super /extra pesado, cores azul e /ou verde, compatível a esterilização à vapor, óxido de etileno e peróxido de hidrogênio, composto com 03 camadas de fibras 100% polipropileno, processo SMS, camadas externas com uma combinação de fibras Spunbond, e uma ou mais camadas internas de fibras Meltblown, alta eficiência de filtração microbiana comprovada por laudos técnicos, garante a porosidade controlada, preservação da esterilidade de no mínimo 60 dias, permeável a apenas o agente esterilizante, hidrofílica, hidrofóbica, tratamento de repelência a álcool, resistência mecânica contra rasgo e tração. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. Apresentar laudo de " VFE e BFE" (Eficiência de filtração bacteriana, esporos e vírus) igual ou superior a 95%, laudo de composição e gramatura e conformidade com as recomendações da ANVISA / ISO / ABNT NBR	452019	Und	3.000	5.000	R$ 3,17	R$ 15.850,00
	Embalagem para esterilização, material papel grau cirúrgico, composição com filme polímero multilaminado, gramatura						

55	/espessura cerca de 60 G/M². Apresentação: envelope, autosselante. Tamanho: cerca de 10cm X 20cm. Com indicador químico, uso único. Embalagem com registro na ANVISA, conformidade com a ABNT NBR 14990, ISO 11607 e RDC Nº 15/2012. Apresentar laudo de barreira viral (VFE) e bacteriana (BFE), a partir de 95% de toxicidade (devido a tinta da embalagem), comprovação da resistência da selagem, validade superior de 15 meses após entrega do produto.	442382	Und	3.000	5.000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
56	Embalagem para esterilização Hidrofílica /hidrofóbica 120x120. Embalagem constituída de papel SMS gramatura mínima 50g/m2 , tamanho 120 cm X 120 cm, composta por duas mantas sem termo-selagem: uma externa em SMS hidrofóbica na cor azul com álcool repelência; e uma interna em SMS hidrofílica cor verde, para dissipação do calor e umidade, Apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de: BFE, VFE, Esporos e Laudo de preservação da esterilidade. Porosidade controlada, isenção de partículas e não carcinogênica comprovada por laudo técnico, drapeabilidade, sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração,atóxica e alergênica. Apresentar Registro : ANVISA. Envio de amostra, a mesma deverá vir em embalagem original, para melhor avaliação e em quantidade mínima de 05 unidades.	452015	Und	2.000	3.000	R$ 6,50	R$ 19.500,00
57	Embalagem para esterilização Hidrofílica /hidrofóbica 75 x 75. Embalagem constituída de papel SMS gramatura mínima 50g/m2 , tamanho 75 cm X 75 cm, composta por duas mantas sem termo-selagem: uma externa em SMS hidrofóbica na cor azul com álcool repelência; e uma interna em SMS hidrofílica cor verde, para dissipação do calor e umidade, Apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de: BFE, VFE, Esporos e Laudo de preservação da esterilidade. Porosidade controlada, isenção de partículas e não carcinogênica comprovada por laudo técnico, drapeabilidade, sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração,atóxica e alergênica. Apresentar Registro : ANVISA. Envio de amostra, a	452015	Und	2.000	3.000	R$ 6,50	R$ 19.500,00

	mesma deverá vir em embalagem original, para melhor avaliação e em quantidade mínima de 05 unidades.						
Valor total Grupo 5							R$ 85.248,00
Itens avulsos							
58	Avental para Expurgo, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, impermeável em polietileno, na gramatura mínima de 50gr/m2, com tamanhos mínimos de 1,30m de comprimento, com larguras mínimas de 0,70m ,com variação de (+- 5%) , com abertura parcial nas costas, com fitas de amarrar na cintura, com mangas totalmente impermeáveis, termosoldadas, com punho elástico e fixador (dedal), com gola careca, atóxico, hipoalergênico, para processo de limpeza e higienização no CME, oferecendo proteção contra produtos químicos, atendendo a NR 06 e a ISO. 16.602-2007. Apresentar Registro na ANVISA, certificado de aprovação do Ministério Do Trabalho e laudo que comprove: resistência a tração/rasgo, e penetração e repelência aos produtos químicos.	335478	Und	1.500	2.000	R$ 14,00	R$ 28.000,00
59	Luva de proteção em borracha nitrílica de tamanho P punho longo com comprimento de 39 cm com fechamento no antebraço, palma antiderrapante com facilidade no manuseio de peças quando em contato com atividades molhadas. Clorinada para fácil colocação. Possui resistência mecânica e química. Apresentar certificado de teste no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 388/2003 e aprovação para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 1101, onde: 1 Resistência a abrasão, 1 Resistência ao corte por lâmina, 0 Resistência ao rasgamento, 1 Resistência a perfuração por punção.	399899	Und	30	50	R$ 7,22	R$ 361,00
	Luva de proteção em borracha nitrílica de tamanho M, punho longo com comprimento de 39 cm com fechamento no antebraço, palma antiderrapante com facilidade no manuseio de peças quando em contato com atividades molhadas.						

60	Clorinada para fácil colocação. Possui resistência mecânica e química. Apresentar certificado de teste no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 388/2003 e aprovação para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 1101, onde: 1 Resistência a abrasão, 1 Resistência ao corte por lâmina, 0 Resistência ao rasgamento, 1 Resistência a perfuração por punção.	399898	Und	30	50	R$ 42,89	R$ 2.144,50
61	Luva de proteção em borracha nitrílica de tamanho G, punho longo com comprimento de 39 cm com fechamento no antebraço, palma antiderrapante com facilidade no manuseio de peças quando em contato com atividades molhadas. Clorinada para fácil colocação. Possui resistência mecânica e química. Apresentar certificado de teste no IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) sob a norma EN 388/2003 e aprovação para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 1101, onde: 1 Resistência a abrasão, 1 Resistência ao corte por lâmina, 0 Resistência ao rasgamento, 1 Resistência a perfuração por punção.	399897	Und	30	50	R$ 59,90	R$ 2.995,00
62	Bobina papel grau cirúrgico e filme multilaminado, descartável, termoselável, compatível a esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno, tamanho 10cm X 100m, tons claros de azul ou verde transparente, com uma face em papel grau cirúrgico (70 G/M² +/- 5%) e outra em filme multilaminado (54 G/M² +/- 5%) sendo uma camada em filme poliéster e outra em polipropileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismos, resistente ao calor, resiste a furos e rasgos, deve permitir abertura asséptica, selagem adequada, atóxico, isento de odor, bordas de tripla selagem, contém indicador de processo de no mínimo 1 cm, tinta reativa com mudança da coloração após processo de esterilização, seta indicativa do sentido de abertura/selagem, sem a liberação de fibras ou partículas ao abrir a embalagem, porosidade controlada, segura barreira microbiana, garantia da esterilidade.	442385	Und	50	80	R$ 62,65	R$ 5.012,00

	Embalagem com registro na ANVISA, conformidade com a ABNT NBR 14990, ISO 11607 e RDC Nº 15/2012. Apresentar laudo de barreira viral (VFE) e bacteriana (BFE), a partir de 95% de toxicidade (devido a tinda da embalagem), comprovação da resistência da selagem. Apresentação da embalagem: bobinas contendo o mínimo 100 metros, com validade superior de 15 meses após entrega do produto.						
63	Bobina papel grau cirúrgico e filme multilaminado, descartável, termoselável, compatível a esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno, tamanho 15cm X 100m, tons claros de azul ou verde transparente, com uma face em papel grau cirúrgico (70 G/M² +/- 5%) e outra em filme multilaminado (54 G/M² +/- 5%) sendo uma camada em filme poliéster e outra em polipropileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismos, resistente ao calor, resiste a furos e rasgos, deve permitir abertura asséptica, selagem adequada, atóxico, isento de odor, bordas de tripla selagem, contém indicador de processo de no mínimo 1 cm, tinta reativa com mudança da coloração após processo de esterilização, seta indicativa do sentido de abertura/selagem, sem a liberação de fibras ou partículas ao abrir a embalagem, porosidade controlada, segura barreira microbiana, garantia da esterilidade. Embalagem com registro na ANVISA, conformidade com a ABNT NBR 14990, ISO 11607 e RDC Nº 15/2012. Apresentar laudo de barreira viral (VFE) e bacteriana (BFE), a partir de 95% de toxicidade (devido a tinda da embalagem), comprovação da resistência da selagem. Apresentação da embalagem: bobinas contendo o mínimo 100 metros, com validade superior de 15 meses após entrega do produto.	443438	Und	50	80	R$ 98,74	R$ 7.899,20
	Bobina papel grau cirúrgico e filme multilaminado, descartável, termoselável, compatível a esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno, tamanho 20cm X 100m, tons claros de azul ou verde transparente, com uma face em papel grau cirúrgico (70 G/M² +/- 5%) e outra em filme multilaminado (54 G/M² +/- 5%)						

64	sendo uma camada em filme poliéster e outra em polipropileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismos, resistente ao calor, resiste a furos e rasgos, deve permitir abertura asséptica, selagem adequada, atóxico, isento de odor, bordas de tripla selagem, contém indicador de processo de no mínimo 1 cm, tinta reativa com mudança da coloração após processo de esterilização, seta indicativa do sentido de abertura/selagem, sem a liberação de fibras ou partículas ao abrir a embalagem, porosidade controlada, segura barreira microbiana, garantia da esterilidade. Embalagem com registro na ANVISA, conformidade com a ABNT NBR 14990, ISO 11607 e RDC Nº 15/2012. Apresentar laudo de barreira viral (VFE) e bacteriana (BFE), a partir de 95% de toxicidade (devido a tinda da embalagem), comprovação da resistência da selagem. Apresentação da embalagem: bobinas contendo o mínimo 100 metros, com validade superior de 15 meses após entrega do produto.	442384	Und	80	100	R$ 105,94	R$ 10.594,00
65	Bobina papel grau cirúrgico e filme multilaminado, descartável, termoselável, compatível a esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno, tamanho 30cm X 100m, tons claros de azul ou verde transparente, com uma face em papel grau cirúrgico (70 G/M² +/- 5%) e outra em filme multilaminado (54 G/M² +/- 5%) sendo uma camada em filme poliéster e outra em polipropileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismos, resistente ao calor, resiste a furos e rasgos, deve permitir abertura asséptica, selagem adequada, atóxico, isento de odor, bordas de tripla selagem, contém indicador de processo de no mínimo 1 cm, tinta reativa com mudança da coloração após processo de esterilização, seta indicativa do sentido de abertura /selagem, sem a liberação de fibras ou partículas ao abrir a embalagem, porosidade controlada, segura barreira microbiana, garantia da esterilidade. Embalagem com registro na ANVISA, conformidade com a ABNT NBR 14990, ISO 11607 e RDC Nº 15/2012. Apresentar laudo de barreira viral (VFE) e bacteriana (BFE), a partir de 95% de toxicidade (devido a tinda da embalagem),	442386	Und	30	50	R$ 117,84	R$ 5.892,00

	comprovação da resistência da selagem. Apresentação da embalagem: bobinas contendo o mínimo 100 metros, com validade superior de 15 meses após entrega do produto						
66	Bobina papel grau cirúrgico e filme multilaminado, descartável, termoselável, compatível a esterilização em autoclaves a vapor e óxido de etileno, tamanho 40cm X 100m, tons claros de azul ou verde transparente, com uma face em papel grau cirúrgico (70 G/M² +/- 5%) e outra em filme multilaminado (54 G/M² +/- 5%) sendo uma camada em filme poliéster e outra em polipropileno. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismos, resistente ao calor, resiste a furos e rasgos, deve permitir abertura asséptica, selagem adequada, atóxico, isento de odor, bordas de tripla selagem, contém indicador de processo de no mínimo 1 cm, tinta reativa com mudança da coloração após processo de esterilização, seta indicativa do sentido de abertura/selagem, sem a liberação de fibras ou partículas ao abrir a embalagem, porosidade controlada, segura barreira microbiana, garantia da esterilidade. Embalagem com registro na ANVISA, conformidade com a ABNT NBR 14990, ISO 11607 e RDC Nº 15/2012. Apresentar laudo de barreira viral (VFE) e bacteriana (BFE), a partir de 95% de toxicidade (devido a tinta da embalagem), comprovação da resistência da selagem. Apresentação da embalagem: bobinas contendo o mínimo 100 metros, com validade superior de 15 meses após entrega do produto.	442388	Und	20	30	R$ 168,69	R$ 5.060,07
67	Filtros de água para osmose reversa portátil, elemento filtrante em polipropileno, modelo 2.1/2"x10" 5 micra. Pressão máxima de operação 50psi. Função: reter sólidos em suspensão na água.	438353	Und	20	20	R$ 34,14	R$ 682,80
68	Filtros de água para osmose reversa portátil, elemento filtrante em carvão ativado (tipo "carbon block"). Modelo: 2.1 /2"x10". Pressão máxima de operação 50psi. Função: remover o cloro e reter sólidos em suspensão.	438353	Und	20	20	R$ 34,14	R$ 682,80

69	Filtros de água para osmose reversa, coluna Deionizadora 20" x 2,5", resina mista, proporcionando uma quantidade suficiente de resina para eficaz purificação da água. Ideal para uso em osmose reversa hospitalar.	452689	Und	20	20	R$ 160,00	R$ 3.200,00
70	Filtro deionizador resina mista de troca iônica (aniônica e catiônica), modelo 2.1/2" x10". Pressão máxima de operação 50psi. Função: para condutividades elétricas mais baixas o deionizador é mais uma etapa de remoção de sais minerais.	452689	Und	20	20	R$ 145,59	R$ 2.911,80
71	Avental, material PVC - cloreto de polivinila, modelo forrado, impermeável. Cor preta, comprimento 120cm, largura 70cm. Características adicionais: tiras de amarrar fixas, sendo uma no pescoço e duas na cintura.	240136	Und	30	50	R$ 12,90	R$ 645,00
72	Rolo de papel térmico parar impressão em equipamentos de esterilização, papel de boa qualidade, sensibilidade e definição, tamanho 57 mm X 22 m, tubete interno 12mm, gramatura 48g. Aplicação impressora térmica direta.	390357	Und	80	100	R$ 7,65	R$ 765,00
73	Rolo de papel térmico compatível com impressora térmica i9 (Elgin), papel de boa qualidade, sensibilidade e definição, cor branca, tamanho 80mm X 40m, gramatura 48g/m².	333147	Und	20	20	R$ 3,66	R$ 73,20
74	Folha para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc, fácil aplicação. Folhas com adesivo pré-cortados, fitas de 6mm, cor verde com listras pretas.	428830	Und	20	30	R$ 36,59	R$ 1.097,70
75	Folha para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc, fácil aplicação. Folhas com adesivo pré-cortados, fitas de 6mm, cor roxo com listras pretas.	428830	Und	20	30	R$ 36,59	R$ 1.097,70
	Folha para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc,	428830					

76	fácil aplicação. Folhas com adesivo pré-cortados, fitas de 6mm, cor vermelha com listras pretas.		Und	20	30	R$ 36,59	R$ 1.097,70
77	Folha para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc, fácil aplicação. Folhas com adesivo pré-cortados, fitas de 6mm, cor amarela com listras pretas.	428830	Und	20	30	R$ 36,59	R$ 1.097,70
78	Folha para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc, fácil aplicação. Folhas com adesivo pré-cortados, fitas de 6mm, cor azul com listras pretas.	428830	Und	20	30	R$ 36,59	R$ 1.097,70
79	Folha para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc, fácil aplicação. Folhas com adesivo pré-cortados, fitas de 6mm, cor rosa com listras pretas.	428830	Und	20	30	R$ 36,59	R$ 1.097,70
80	Folha para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc, fácil aplicação. Folhas com adesivo pré-cortados, fitas de 6mm, cor azul com listras brancas.	428830	Und	20	30	R$ 36,59	R$ 1.097,70
81	Folha para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc, fácil aplicação. Folhas com adesivo pré-cortados, fitas de 6mm, cor verde com listras brancas.	428830	Und	20	30	R$ 36,59	R$ 1.097,70
82	Folha para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc, fácil aplicação. Folhas com adesivo pré-cortados, fitas de 6mm, cor laranja com listras brancas.	428830	Und	20	30	R$ 36,59	R$ 1.097,70
83	Folha para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc, fácil aplicação. Folhas com adesivo pré-cortados, fitas de 6mm, cor lilás com listras brancas.	428830	Und	20	30	R$ 36,59	R$ 1.097,70

84	Folha para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc, fácil aplicação. Folhas com adesivo pré-cortados, fitas de 6mm, cor rosa com listras brancas.	428830	Und	20	30	R$ 36,59	R$ 1.097,70
85	Folha para marcação e identificação de instrumental cirúrgico, livre de látex, resistente à esterilização a vapor 134ºc, fácil aplicação. Folhas com adesivo pré-cortados, fitas de 6mm, cor verde com listras brancas.	428830	Und	20	30	R$ 36,59	R$ 1.097,70

Valor total Itens avulsos	R$ 90.090,77

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1. 5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Aquisição de materiais de consumo destinados à Central de Material e Esterilização (CME), com comodato de equipamentos conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, até a finalização dos empenhos, para os itens 01, 03, 04, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31.

1.7 Os itens listados abaixo exigem equipamentos específicos para funcionamento. A licitante vencedora deverá disponibilizar ao Hospital Geral de Curitiba (HGeC), em regime de comodato e sem ônus para a Administração, todos os equipamentos de apoio necessários ao pleno funcionamento dos insumos licitados, devendo a entrega e a instalação ocorrer de forma concomitante ao atendimento da primeira Nota de Empenho (NE); o quantitativo inicial será informado no ato do primeiro empenho e, de acordo com a flutuação da demanda assistencial do hospital, novas unidades poderão ser solicitadas mediante a emissão de NE complementares, sem que isso gere custos adicionais de locação ou assistência técnica para a União.

1.8 As especificações por item são:

1.8.1 Item 01, 04, 16, 17, 18, 19: 08 (oito) Impressoras de etiquetas; 10 (dez) Tablets com capa de proteção com cores respeitando a barreira dos setores; Centrais de carregamento; Servidor web com backup incluso; Kit conectividade completo; 10 (dez) Leitores 2D para conferência de instrumental através da leitura de etiqueta de identificação de instrumental conforme padronização de checklist.

1.8.2 Item 03: 6 (seis) máquinas de etiquetadora manuais, compatíveis com a etiqueta adquirida, e 30 (trinta) Rolete entintador da cor preta;

1.8.3 Item 20 a 25: 02 (dois) luminômetros compatíveis com o produto fornecido;

1.8.4 Item 26: 01 (uma) incubadora /leitora de biológico, compatível com o produto, com capacidade para no mínimo leitura de 06 indicares simultâneos.

1.8.5 Item 28 e 29: 03 (três) Dispositivo/suporte reutilizável de aço inoxidável ou acrílico, destinado ao posicionamento e fixação de indicadores químicos.

1.8.6 Item 30: 01 (um) dispositivo Simulador de Lúmen para Monitoramento de Limpeza Automatizada.

1.8.7 Item 31: 02 (dois) suportes para colocação do pacote teste dentro da câmara da autoclave.

1.9 A contratada obriga-se a manter tais equipamentos nas dependências do Hospital Geral de Curitiba enquanto houver insumos em estoque.

1.10 A Contratada deverá fornecer os equipamentos em regime de comodato acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, em perfeitas condições de qualidade e compatíveis com o produto e com a rede elétrica hospitalar, sem qualquer ônus para a Administração. Deve, ainda, garantir assistência técnica local /regional, a calibração periódica adequada dos dispositivos, a manutenção preventiva e/ou corretiva e a sua substituição imediata em caso de avaria ou mau funcionamento, sem custos adicionais para a Administração. Ao término do período de utilização os insumos, os equipamentos e acessórios fornecidos deverão ser devolvidos à Contratada

1.11 Treinamento para profissionais: a empresa vencedora deverá oferecer antes do fornecimento do equipamento e dos materiais médico hospitalares, treinamento adequado para os profissionais manipuladores do mesmo, bem como apresentar manual de procedimento operacional padrão, em português, do equipamento, devendo a contratada suprir material médico hospitalar necessários
para o treinamento.

1.12 O agrupamento dos itens verificados em grupos faz-se necessário na medida em que os itens ora pertencentes a esse conjunto devem, obrigatoriamente, ser compatíveis entre si. Em processos de aquisição anteriores quando licitados de forma parcelada, a presente aquisição poderá resultar em itens incompatíveis, ocasionando a despadronização de insumos utilizados em rotinas internas, trazendo prejuízo tanto para os pacientes quanto para a Administração.

1.13 Os itens agrupados guardam compatibilidade entre si, permitindo a participação daqueles fornecedores que não dispõem de capacidade para execução da totalidade do objeto e preferem participar de grupos específicos. Embora o objeto seja divisível, o parcelamento da solução causaria prejuízo para o conjunto, com potencial perda de economia de escala, obstaculizando a amplitude de participação de licitantes.

1.14 Dessa forma, assegura-se a viabilidade técnica e econômica, a formação de grupos com valores mais atrativos, o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da disputa e da competitividade

1.15 Por ocasião da Etapa de Aceitação, todas as empresas deverão fornecer catálogo de cada um dos produtos contemplados, em Língua Portuguesa, com imagens e especificações detalhadas, que permitam análise segura pela equipe técnica especializada e nomeada para esse fim.

1.16 Por ocasião da Etapa de Aceitação, todos os licitantes deverão comprovar o registro dos Produtos para Saúde ofertados, sempre que houver obrigatoriedade prevista em legislação específica, respeitando os principais regulamentos relativos à autorização para o mercado de produtos para saúde que devem ser atendidos por empresas fabricantes ou importadoras, prescritos nas Resoluções da ANVISA: RDC 751/2022 e a RDC 665/2022.

1.17 Todas as empresas vencedoras dos grupos, deverão se responsabilizar pelo fornecimento dos equipamentos na quantidade total, por ocasião da primeira compra e/ou quando necessário. E deverão manter o quantitativo fornecido em pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato e enquanto ainda tiver estoque disponível, responsabilizando por manutenções ou trocas que se fizerem necessárias.

1.18 Os demais itens apresentam-se organizados, em maioria, por categorias. Essa organização não deve ser entendida nem licitada como “grupo”, exceto aqueles que estão com a nomenclatura “GRUPO”.

1.19 O Licitante é responsável pelo treinamento sobre os equipamentos ou instrumentais fornecidos em regime de Comodato, que visam atender a especificidade dos itens licitados, além de oferecer a manutenção preventiva, corretiva ou substituição do equipamento e/ou instrumental, garantindo eficiência contínua durante todo o período de vigência da ata, ou enquanto houver estoque do produto, sem ônus para a administração.

1.20 A periodicidade das aquisições será conforme a demanda de consumo do Hospital e recebimento de recursos financeiros, portanto, não há como prever uma periodicidade exata da aquisição dos materiais descritos acima.

1.21 O pregoeiro solicitará à empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, o CATÁLOGO (descritivo técnico do material e equipamento, quando for o caso), editado em português, referente ao produto ofertado no sistema, devidamente identificado. O referido catálogo será encaminhado por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro.

1.22 Se o catálogo apresentado pelo primeiro classificado não for aceitável o pregoeiro examinará a proposta do segundo classificado para análise de sua aceitabilidade. Seguir-se-á com a verificação do catálogo e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no termo de referência;

1.23 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrita no Sistema Comprasnet (CATMAT- Catálago de Materiais) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital. Para elaboração da proposta o participante deve se basear no descritivo do Termo de Referência.

1.24 A inobservância das disposições de quaisquer dos itens acima, será motivo de inabilitação da licitante.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000201/2026

II) Data de publicação no PNCP: 13/05/2025

III) Id do item no PCA: 189

IV) Classe/Grupo: INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS V)

Identificador da Futura Contratação: 160223-5/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto do Estudo Técnico Preliminar, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição, de setembro de 2023.

4.1.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013;

4.1.2. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

4.1.3 De acordo com o art. 2º, II e III, da RDC nº 16/2014 da ANVISA, a Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da ANVISA, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC 16 e a Autorização Especial (AE) é o ato de competência da ANVISA que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC 16.

Da exigência de amostra

4.2 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3 Serão exigidas catálogos de produto ou amostras, de todos os itens que a equipe de apoio julgar necessário.

4.4 As amostras poderão ser entregues no endereço Praça Marechal Alberto Ferreira de Abreu, s/nº BATEL CEP 80420-020 CURITIBA – PR, **no Depósito de Material Cirúrgico (DMC),** no prazo limite de 05 dias (cinco) corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5 As amostras solicitadas deverão estar identificadas com o número da licitação, a descrição e o número do item a que se referem bem como conter os dados de identificação da licitante, os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem original de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

4.6 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: Possuir compatibilidade com o descritivo dos itens presentes no Termo de Referência, sendo que não serão admitidas, nem aceitas, ofertas de itens com especificações divergentes; Possuir Certificado de Registro do Produto, nos casos aplicáveis, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que devem ser atendidos por empresas fabricantes ou importadoras, prescritos nas Resoluções da ANVISA: RDC 751/2022 e a RDC 665/2022, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro.

4.9 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.14 A entrega da amostra se faz necessário para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste termo de referência.

Subcontratação

4.15 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.16 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.17 Todos os itens desta licitação serão destinados a participação por AMPLA CONCORRÊNCIA, nos termos do art. 10, inciso I, do Decreto nº 10.273/2020.

4.18 Em conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 10 Decreto nº 10.273/2020, não será realizada a reserva de cotas para ME/EPP/COOP de que trata o inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.19 Conforme o inciso III, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública. Justifica-se, pois tem sido considerável o número de itens fracassados nos pregões anteriores (PE 90039/2025; PE 90010/2025) devido ao preço ofertado estar acima do preço estimado.

4.20 Esta equipe constatou também que, quando a compra é realizada diretamente do fabricante (empresa de grande porte), este pode ofertar um preço menor que o distribuidor (microempresa), com maior probabilidade de se chegar aos valores estabelecidos como referência. Além disso, o fabricante geralmente já possui o produto em estoque e a logística de entrega é imediata, diferentemente do distribuidor que, na maioria das vezes, somente após receber a ordem de fornecimento, solicita o item para o fabricante, para posteriormente entregar ao HGEC. Isto geralmente resulta em atrasos na entrega, ocasionando frequentes desabastecimentos.

4.21 Desse modo, entende-se que a presente contratação se enquadra na exceção prevista no art. 10, II e parágrafo único, I, do Decreto 10.273/2020, tendo em vista que a aplicação do tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP tem resultado em prejuízo à contratação, quando resulta em oferta de preço superior ao estabelecido como referência, resultando no fracasso da licitação e, portanto, desabastecimento do hospital.

Margem de preferência:

4.22 Não de aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa acordada em cronograma com o Depósito de Material Cirúrgico (DMC) do HGeC e de acordo com as necessidades da instituição.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

ÓRGÃO GERENCIADOR			
UASG	**UNIDADE GESTORA**	**ENDEREÇO**	**CONTATOS**
160223	**Hospital Geral de Curitiba (HGeC)**	**Depósito de Material Cirúrgico (DMC)** Praça Marechal Alberto Ferreira de Abreu, S /Nº, **Batel, Curitiba/PR.** CEP 80420-020	(41) 3281-7587 - Depósito de Material Cirúrgico (DMC) – **dmchgec@gmail.com**

5.3. A data de Validade (Dia, Mês, Ano), não deverá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do período da validade total do mesmo (contada a partir da data de fabricação), no ato da entrega.

5.4. Caso não tenha o material para fornecimento nas condições descritas acima, a contratada poderá fornecê-lo com validade mais curta, desde que se comprometa em realizar a troca, através da emissão de uma Carta de comprometimento, caso o material não seja consumido em sua totalidade até a data de vencimento, sem qualquer ônus para a Administração, inclusive quanto aos custos de transporte, recolhimento e substituição do material.

5.5. O horário de entrega dos bens (materiais) é de segunda a quinta das 08h às 17h e sexta-feira das 08h às 12h.

5.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações

acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 No presente processo será utilizada a nota de empenho em substituição ao contrato, considerando que o processo em questão se trata de compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, conforme dispõe o artigo 95, inciso II da Lei 14.133 de 1° de abr. de 2021.

Fiscalização

6.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.10 Cabe ao gestor de contrato:

6.10.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.11 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022,
art. 21, IV).

6.13 O gestor do contrato enviará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.14 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.14.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº
14.133, de 2021.

6.15 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 ,o contratado que:

a. der causa a inexecução parcial do contrato;

b. der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. der causa a inexecução total do contrato;

d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o contratado der causa a inexecução parcial da contrato. sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, $2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b". "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, $4º. da Lei nº 14.133, de2021);

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar. quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b". 'c ' e "d": que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, $5º da Lei nº 14.133, de 2021)

7.3 Multa:

7.3.1 Moratória, para infrações descritas no item "d", de 1% (um décimo por cento) de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

7.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.3.3 O atraso superior a 20 (vinte) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3.4 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3.5 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3.7 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3.8 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.4 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.5 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência cumulativamente com a multa.

7.5.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5.3 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.7 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções considerados:

7.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimilar a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados. em todos os casos. o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 O Contratante devera. no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passiveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes de contratos do presente processo ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1 O Depósito de Material Cirúrgico (DMC) do HGEC reserva-se no direito de não receber os materiais entregues pelas empresas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto às condições de transporte e o intervalo de temperatura para conservação dos medicamentos no acondicionamento. Portanto, a empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o nº 14.133, de 2021 , o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis. inciso II do art. 75 da Lei

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez dias) úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 .

8.9.2. Conforme o § 5o, Inciso VI do Art. 2o da IN 1,234/2012, as pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal pena de, se não o fizerem, sujeitam-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza de bem ou serviço.

8.9.3. Assim, no caso de dispensa de retenção de PIS/COFINS, essa informação deve estar descrita, conforme instrução normativa, no campo DADOS ADICIONAIS presente na nota fiscal. Deve ser informado a dispensa de retenção de PIS/COFINS e em qual amparo (artigo e inciso) o item inscrito se enquadra na IN RFB Nº 1234, DE 11 de janeiro de 2012.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.24. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8 24.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.24.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.24.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.24.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.25. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/07/2026.

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será integral em cada contratação decorrente da Ata de Registros de Preços, observando os quantitativos e as condições estabelecidas na respectiva Nota de Empenho.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física :** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual :** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI :** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI :** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira :** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples :** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária :** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA.

9.12.1 LICENCIAMENTO DE FUNCIONAMENTO expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício – Art. 2º do Decreto nº 8.077/2013.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira.

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\qquad\qquad\qquad\qquad\qquad\qquad\qquad\qquad}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC) poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante apresentação de patrimônio líquido mínimo correspondente a 1% do valor total estimado da parcela pertinente para a qual apresentar proposta.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. Comprovante de Registro do Profissional Técnico responsável da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia ou outro conselho similar, conforme previsão legal, e desde que possuam formação compatível para assumir a responsabilidade técnica da empresa.

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.31.1.1. O atestado deverá conter informações sobre a empresa ou órgão que o emitiu, além dos dados da empresa licitante.

9.31.1.2. O atestado deverá estar assinado pelo responsável da empresa ou do órgão público que declarou a capacidade da licitante.

9.31.1.3. O atestado deve detalhar o bem fornecido, informando a data do fornecimento, quantidades e outras informações relevantes, com o intuito de provar que o contrato foi efetuado de forma satisfatória.

9.31.1.4. O atestado deverá possuir declaração de que o fornecimento foi prestado dentro das cláusulas estabelecidas em contrato ou instrumento equivalente, observando as normas definidas pelo órgão gerenciador e o prazo pactuado, demonstrando que a empresa possui capacidade técnica operacional, gerencial e administrativa, não existindo nada que a desabone.

9.31.1.5. O atestado deverá conter 10% da quantidade estipulada e com qualidade reconhecida pelo mercado compatível com a descrição dos itens.

9.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.31.5. Prova de atendimento de comprovação dos registros dos produtos no Ministério da Saúde/ANVISA previstos na , lei nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976, e na Resolução da Diretoria Colegiada da RDC /Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014.

9.32 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

9.33 Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a licitante deverá comprovar essa isenção através de:

9.33.1. Documento ou informe do site da ANVISA, desde que contenha data e hora da consulta, informando que o objeto por ela ofertado é isento de registro, ou;

9.33.2. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC correspondente e, que comprove a isenção do objeto ofertado.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. 9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 763.405,17 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e dezessete centavos).

10.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001;

II) Fonte de Recursos: 1050000142;

III) Programa de Trabalho: 215842;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30.36; 33.90.30.35; e 33.90.30.11

V) Plano Interno: D8SAFCTUGPD;

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2 O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3 O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

13.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

13.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos 15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termos de Referência.

3.1.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

3.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento: para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protoco1o do requerimento.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao inicio de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas Contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados a execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1 A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3 Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6 A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7 A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5 Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

20.1 Fica definido o Foro da Justiça Federal em Curitiba/PR, Seção Judiciária de Curitiba/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... declara que está ciente (identificar o Contratado) e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

KELLY PUCHIVAILO MARCELINO

Equipe de planejamento

Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 10:53:06.

Documento assinado digitalmente
gov.br
NADIA NAZARKO
Data: 20/10/2026 11:01:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NADIA NAZARKO

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
WESLEY OLIVEIRA GARCIA
Data: 20/10/2026 10:56:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WESLEY OLIVEIRA GARCIA

Equipe de Planejamento

Despacho: Eu, Ana Paula Perone de Andrade, Ordenadora de Despesas, autorizo o presente Termo de Referência para Aquisição de materiais de consumo hospitalar, de uso na Central de Material e Esterilização.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA PAULA PERONE DE ANDRADE
Data: 20/10/2026 14:42:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA PAULA PERONE DE ANDRADE

Ordenadora de Despesa